



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

LEI Nº 103/2022

DE 01 DE JUNHO DE 2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 260.801,85 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				260.801,85
02	02	00	SECRETARIA MUN. DE GOV.ADM.E FINANÇAS	
614	04.122.0005.2688.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM RECURSOS DA CES	258.801,85	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 189905	
	899	Outros Recursos Vinculados		
	999 000	Não se aplica		
615	04.122.0005.2688.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM RECURSOS DA CES	1.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 189905	
	899	Outros Recursos Vinculados		
	999 000	Não se aplica		
616	04.122.0005.2688.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM RECURSOS DA CES	1.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 189905	
	899	Outros Recursos Vinculados		
	999 000	Não se aplica		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		260.801,85
	Fontes de Recurso	
	899 05	260.801,85

Artigo 3o.- Fica ainda, o poder executivo municipal autorizado a efetuar suplementações, por meio de decreto, caso as dotações tornem-se insuficientes.

Artigo 4o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO MIGUEL DO TAPUIO, 01 DE JUNHO DE 2022

POMPILIO EVARISTO CARDOSO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

NUMERADA, REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA SUPRA


José Ribamar de A. Neto
Sec. Mun. de Administração
e Finanças
CPF 050.514.113-20